



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0107

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017
CARTA CONVITE Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA SILVA LEONARDO-ME

OBJETO: O presente processo licitatório teve por finalidade a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de serralheria, pinturas e esquadrias, para atender os serviços de reparos de pinturas, consertos, construções de grades e portões e também reparos em maquinários e veículos, com a utilização de serviços e materiais de serralheria e afins para atender o município de Jateí-MS, em sua respectiva sede, no Distrito de Nova Esperança e Gleba Nova Esperança, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2009- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA;

3.3.90.39.99.9999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 41.240,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de julho de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; MARIA JOSÉ DA SILVA LEONARDO, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

CARTA CONVITE Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: JOSE DE FÁTIMA NELVO

OBJETO: O presente processo licitatório teve por finalidade a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de serralheria, pinturas e esquadrias, para atender os serviços de reparos de pinturas, consertos, construções de grades e portões e também reparos em maquinários e veículos, com a utilização de serviços e materiais de serralheria e afins para atender o município de Jateí-MS, em sua respectiva sede, no Distrito de Nova Esperança e Gleba Nova Esperança, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2009- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA;

3.3.90.39.99.9999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 37.857,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de julho de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; José de Fátima Nelvo, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 230, DE 19 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, Nível V, Classe E, lotada na Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, a contar do dia 04 de julho de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 03/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 19 DE JULHO DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 11/07/2016 a 10/07/2017, contando a partir do dia 10 de Julho de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 25/07/2017.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Concede gratificação denominada FG ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, está desempenhando a função de responsável pelo setor do patrimônio.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível V, Classe A, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 240, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Sidnei Pinto Ribeiro	Assistente Administrativo	III	M	N

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Pedro Rodrigues de Oliveira	Motorista	III	G	H

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Concede Licença-Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade a servidora MARIA SOARES AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, referente ao período aquisitivo de 30/05/1997 a 30/05/2002, a contar do dia 01/08/2017, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 30/10/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Concede gratificação denominada FG aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o ofício nº. 38/SEINFRA/2017, que solicita a concessão de gratificação denominada pela sigla "FG" aos servidores constantes nesse expediente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 242, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Nome do servidor	Cargo efetivo	Função
Edson Pereira Coca	Operador de Máquina	Resp. pelo setor de Obras e Manutenção de Estradas
José Sidney dos Santos Duck	Motorista	Resp. pelo setor de Veículos e Máquinas
Manoel Aparecido Meira da Silva	Trabalhador Braçal	Resp. pelo setor de Limpeza Urbana

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 131/2017

Partes	Município de Jateí/MS Marcia Alves da Silva
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 033 de 26 de Junho de 2017 atuará na função de Professora de

	Educação Especial na Sede do Município, Distrito de Nova Esperança e no Assentamento Gleba Nova Esperança, neste município.
Vigência	19/07/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.415,34 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.18.12.361.006.2017 - Gestão das Atividades do FUNDEB - Fundamental 3.1.90.11.01 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 677 de 10 de Maio de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	19 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Marcia Alves da Silva - Contratada

